



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA O SEMESTRE 2021.2

Um dos grandes problemas do Brasil, no âmbito educacional, e em qualquer nível de ensino, é a defasagem na aprendizagem dos estudantes. Com a pandemia da covid-19, este problema agravou-se devido à necessidade de suspensão das aulas presenciais, desde março de 2020, exigindo dos professores um mergulho no desafiante mundo das tecnologias, a fim de assegurar, minimamente, aos estudantes, o direito à educação.

Na UFC, a caminhada foi um tanto diferenciada das demais IFES no Brasil, pois não cancelamos o semestre afetado pela pandemia, tampouco ofertamos semestres suplementares, medida esta adotada em outras universidades e que causou maior distância para se chegar ao equilíbrio dos calendários acadêmico e civil.

Mesmo com todas as dificuldades causadas pelo contexto sanitário de 2020, a UFC, com ajuda de toda a comunidade acadêmica, rapidamente estruturou o Plano Pedagógico de Emergência – PPE que incluiu, além das ações acadêmicas em geral, formações para orientar os professores a lidar melhor com os recursos digitais e uma inédita política de inclusão digital, a qual assegurou aos estudantes o acesso à internet, fornecendo planos de conexão e equipamentos.

Com todo esse esforço coletivo, a UFC não parou e conseguiu assegurar aos estudantes o direito fundamental à Educação, o recebimento das bolsas, as refeições para aqueles

com vulnerabilidade socioeconômica e, em 2021, conseguiu alinhar o calendário acadêmico de todos os cursos, respeitando as peculiaridades dos cursos da área da saúde.

Com o avanço da vacinação no estado e com a autorização para o funcionamento presencial das atividades letivas no Ensino Superior, dada pelo Governo do Ceará no Decreto **No 34.173** de 24 de julho de 2021, a UFC se prepara para uma nova etapa: a transição para o retorno presencial seguro que, com esperança, acontecerá em breve.

O retorno seguro para as atividades acadêmicas no formato presencial na UFC acontecerá de forma gradual, obedecendo às especificidades dos componentes curriculares ofertados no semestre 2021.2 e considerando os indicadores epidemiológicos de evolução da pandemia, o avanço da vacinação em todo o Estado e a capacidade de resposta do sistema estadual de saúde.

Para iniciarmos nosso período de transição, a Prograd estudou os planos de retorno das unidades acadêmicas, considerou a pesquisa aplicada pela PRAE aos discentes por meio do SIGAA, manteve constante interlocução com outras IFES sobre o tema em questão e estudou profundamente a minuta da Resolução elaborada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, que “Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar”. Ademais, foram também, considerados os documentos oficiais expedidos pelo Estado do Ceará sobre os planos de vacinação e as orientações contidas nos decretos que autorizaram a abertura para o sistema escolar.

Diante de tão complexo contexto, que impõe incertezas na tomada de decisões, e da demora na homologação da Resolução do CNE, que ainda está na última etapa de formalização pelo Ministro da Educação, a Prograd tem sido cautelosa em expedir informações mais precisas para a comunidade acadêmica sobre a organização do semestre 2021.2, uma vez que o planejamento poderia sofrer drásticas alterações em virtude de mudanças no quadro da pandemia.

Por ter a certeza de que a comunidade acadêmica da UFC compreende as dificuldades da gestão superior, em virtude do complicado contexto atual, agradecemos a paciência

na espera destas orientações e contamos com a cooperação de toda a Universidade para iniciarmos mais uma grande etapa diante dos desafios da pandemia.

Compreendendo as dificuldades que as Unidades Acadêmicas também enfrentam no planejamento de sua oferta, a Prograd estabelece novo calendário para as seguintes atividades:

02 a 13/08 - Período de demanda de turmas regulares semestrais e anuais para Matrícula 2021.2 pelas Coordenações de Cursos de graduação.

17 a 23/08 - Período de resposta, por parte das Chefias de Departamento e Diretorias de Unidades Acadêmicas, às demandas de turma para matrícula 2021.2 feitas pelas Coordenações dos Cursos de graduação.

26/08 a 11/09 - Período de ajuste de demanda e oferta de turmas para matrícula 2021.2 para Coordenações de Curso, Chefias de Departamento e Diretorias de Unidades Acadêmicas.

É importante ressaltar que o semestre 2021.2 será um marco para iniciarmos a transição rumo à presencialidade total que deverá acontecer em 2022, caso os índices epidemiológicos da covid-19 continuem em declínio e se complete totalmente o ciclo de vacinação da nossa comunidade.

Ao longo da execução do semestre 2021.2, a UFC fará o monitoramento das atividades letivas e dos indicadores da pandemia, mantendo-se sempre alerta e cuidadosa nas providências a serem tomadas para a proteção integral dos nossos estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, bem como de nossos colaboradores.

Embora a vacinação dos docentes, técnicos administrativos e da população em geral (que compreende as faixas etárias de nossos estudantes) esteja sendo antecipada, ainda não teremos a totalidade de nossa comunidade vacinada na data do início do semestre de 2021.2, fato este que nos leva a decidir por estabelecer o referido semestre como o de transição e informar às unidades acadêmicas que podem ainda se valer do princípio da flexibilidade contida na minuta de Resolução do CNE.

Em síntese, a flexibilidade concedida para o semestre 2021.2 traz a possibilidade de as unidades acadêmicas, considerando suas características e as especificidades dos componentes curriculares presentes nos currículos de seus cursos, realizarem seus planejamentos para a execução do semestre 2021.2 da seguinte maneira:

- mantendo a continuidade das aulas práticas e da carga horária prática dos componentes teórico-práticos de maneira presencial, para aquelas que já vinham realizando neste formato;
- mantendo a continuidade das aulas teóricas, práticas e da carga horária prática dos componentes teórico-práticos de maneira remota para aquelas que já vinham realizando neste formato;
- possibilitando a realização de aulas práticas, teórico-práticas ou teóricas no modelo presencial para aquelas que, dentro de suas condições de infraestrutura, consigam ofertar neste formato, considerando as condições de biossegurança. Ou seja, as aulas presenciais continuarão sendo permitidas, a critério de cada professor, obedecidas as exigências das autoridades sanitárias e as recomendações da Administração Superior da UFC.

Importante ressaltar que para a opção da oferta presencial dos componentes curriculares, deve-se oferecer atendimento remoto aos estudantes de grupo de risco ou que testem positivo para a covid-19. (Art. 2º § 5º da minuta da Resolução CNE).

É fortemente recomendada a observação das exigências estruturais para a organização das salas de aula e dos laboratórios contidas no item 1.2.5 do documento disponível em <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/anexo-3-plano-de-apoio-ufc-infra.pdf>. Neste documento também poderão ser encontradas informações relativas ao uso de outros espaços tais como: auditórios, bibliotecas, áreas de convivências etc.

Para estágios e aulas de campo, caso o formato presencial seja a opção da unidade acadêmica, é importante avaliar as condições de permissão dadas pelo campo de estágio e situação sanitária dos locais em que acontecerão as aulas de campo.

Recomenda-se que a parte teórica dos componentes curriculares de natureza prática e teórico-prática, se houver, seja efetivada de forma remota e planejada para ocorrer nos primeiros meses do início do semestre, a fim de permitir que os estudantes recebam a segunda dose da vacina para que possam participar, com segurança, das aulas práticas presenciais.

Se a opção for a de manter, no formato remoto, os componentes de natureza prática e a parte prática dos componentes de natureza teórico-prática, um novo formulário de plano de ensino deverá ser feito, aprovado nas instâncias internas do curso e enviado à COPAC/PROGRAD para o devido encaminhamento à SERES/MEC (Minuta da Resolução CNE Art.8º parágrafo 3º).

Os componentes curriculares de natureza teórica poderão ser realizados integralmente em formato não presencial em 2021.2, em conformidade com a minuta da Resolução CNE § 4º do art. 8º.

Caso a opção seja manter os componentes de natureza prática, teórico-práticas e teórica no formato não presencial, deve-se seguir o disposto no § 4º do art.8º da minuta da Resolução CNE: “[...] as IES devem organizar novos projetos pedagógicos curriculares, descrevendo e justificando o conjunto de medidas adotadas, especialmente os referentes às atividades práticas e etapas de estágio e outras atividades acadêmicas, sob a responsabilidade das coordenações de cursos”.

A PROGRAD receberá, de cada unidade acadêmica, um processo via SEI contendo os documentos, elaborados pelos cursos, descrevendo e justificando o conjunto de medidas adotadas na mudança do formato original de oferta de seus componentes curriculares, notadamente nos seguintes itens do PPC vigente: metodologias e avaliação. Os documentos deverão ser aprovados nas instâncias internas deliberativas de cada curso, enviados à COPAC/PROGRAD, para a devida análise e emissão de parecer. Feito isso, os documentos seguem para aprovação pela Câmara de Graduação e, por fim, serão apensados aos PPC vigentes dos cursos. A COPAC/PROGRAD expedirá comunicado específico contendo mais informações sobre este ponto.

Recomendamos que as Unidades Acadêmicas priorizem nos seus planejamentos de 2021.2, o retorno presencial das atividades práticas, teórico-práticas e teóricas, nesta ordem.

Atividades presenciais relacionadas a avaliações e a defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e de pós-graduação podem ser substituídas pelo formato remoto e, quando forem presenciais, devem obedecer às recomendações estruturais para a organização das salas de aula e auditórios (contidas no documento disponível em <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/anexo-3-plano-de-apoio-ufc-infra.pdf>).

As colações de grau dos cursos de graduação permanecerão sendo realizadas por meio eletrônico.

A antecipação da colação de grau dos cursos da área da saúde (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia) somente poderá ser confirmada quando a Resolução do CNE for definitivamente homologada pelo MEC.

A UFC, por meio do Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – PAAP, promoverá um ciclo de formação, durante a II Semana Pedagógica, cujo objetivo será oferecer a discussão de temas que possam trazer à comunidade universitária tranquilidade e bem-estar para o início de 2021.2.

As orientações contidas neste documento são extensivas às atividades acadêmicas da pós-graduação e da extensão, quando couber.

A Prograd deseja, a todos, êxito em seus planejamentos e continua à disposição para colaborar com o bom andamento das atividades acadêmicas de nossa Universidade.

Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação